PORTARIA Nº 020/2021

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

"Nomeia comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 02 /2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no art. 162 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

Considerando o contido no ofício nº 108/2021/GABSEC/SMAGRIC, relatando a gravidade do acidente automobilístico e os danos decorrentes;

Considerando os demais documentos anexados ao ofício suprarreferenciado (Ofício nº 010/2021/DAGRONEG/SMAGRIC, Boletim de Ocorrência nº 2020-059644347-001; Laudo de Vistoria Cessão de Veículo; Ofício 098/2021/GABSEC/SMACRIC; Ofício IMA/CRGV nº 5/2021 Ofício nº 43/2021/GABSEC/SMAGRIC e Termo de Cessão de uso nº 117/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as causas e consequências do acidente, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa, produção de provas em direito admitidas (oral, testemunhal, pericial *in loco* – se possível, documental, ou qualquer outro meio idôneo), apurando responsabilidades no ocorrido, inclusive pessoal, caso ocorrida.

§ 1º. Uma vez instaurada, nos termos o § 1º, do art. 1º, da Portaria 121/2019, a referida comissão deverá apurar a existência ou inexistência dos procedimentos formais e/ou atos ilegais; os envolvidos nos supostos atos; e, apontar, em sua conclusão, em caso de penalidade, as previstas para a falta praticada.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que comporão a respectiva comissão:

I - membros titulares:

a). Cristiano Lopes de Faria, na condição de presidente da comissão;

b). Stela Prata Damasceno Costa;

c). Júlio Márcio Soares Pereira.

II - membros suplentes:

a). Manasses Rezende Serafim;

b). Vagno Mourino Alves;

c). Ivânia Maria Aparecida Costa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 07 de maio de 2021.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

Julimar Antonio Vianna

Assinado de forma digital por Julimar Antonio Vianna
Dados: 2021.05.11 17:28:12 -03'00'